

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE EM SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 25/2022 (prova realizada em 07/05/2023) E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.****MIC 13 - USF POUSADA DA ESPERANÇA**

Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva
0040400228	ALINE CRISTINA PASSONI DE SOUZA	64,80
0040400132	AMANDA CRISTINE TEODORO SOUTO MARTINS	59,40
0040400064	ANA DEILY APARECIDA BERTOLDI PALOMO LOPES	54,00
0040400016	BRUNA APARECIDA LUCAS DE SOUSA	55,80
0040400042	CAMILA FAGUNDES MANDUCA	72,00
0040400159	CARINE DE PAIVA AGUIAR	64,80
0040400120	CASSIANI DOS SANTOS SILVA MOISES	59,40
0040400086	CLEIDE ANA ARAUJO AMARANTE	54,00
0040400269	CRISTINA FERNANDA PIRES	55,80
0040400107	DAIANA APARECIDA MARTINS FERRAZ	61,20
0040400216	DANIELE CRISTINA DA SILVA MACHADO NERIS	63,00
0040400238	DANIELE PEZZENATO NOVAES	57,60
0040400182	DEVANIR DOS SANTOS SENA	64,80
0040400057	ELIZABETE ALVES MONTEIRO SILVA	55,80
0040400179	ELZA DE ALMEIDA ARAUJO	64,80
0040400166	ERIKA CRISTINA DA SILVA	55,80
0040400221	EZEQUIAS DOS SANTOS	64,80
0040400094	FABRICIO CAETANO BORGES	55,80
0040400046	FLAVYANNE ALVES BARROS	64,80
0040400116	FRANCIELEN DA SILVA RIBEIRO	72,00
0040400265	GABRIELA DELIBERAL CORREA	57,60
0040400044	GABRIELA MATIAS NOGUEIRA LINO	55,80
0040400199	GEOVANA BORGES	68,40
0040400275	GIOVANE DOS SANTOS MENEZES	68,40
0040400239	GISELE RIBEIRO DA COSTA RODRIGUES	61,20
0040400109	GISLENE SERAFIM	63,00
0040400243	GUILHERME DOS SANTOS BENÍCIO	66,60
0040400214	ISABELA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ JERÔNIMO	73,80
0040400124	ISABELA DE OLIVEIRA ALVES	70,20
0040400058	JACQUELINE APARECIDA GOUVEIA DE LIMA	59,40
0040400007	JANE CLOSSYS VIEIRA	61,20
0040400277	JEFERSON AUGUSTO DE SOUZA	63,00
0040400273	JHENIFFER CRISTINA DE SA CARVALHO	54,00
0040400250	JHENIFFER DOS SANTOS MONDINI	70,20
0040400247	JOCIEL KLEBER JUSTINO DA SILVA	68,40
0040400059	JULIANA APARECIDA DE LIMA	63,00
0040400010	JULIANA FABRIS DOS SANTOS	61,20
0040400105	JULIANA SANTINI DA SILVA	54,00
0040400279	JULIO CESAR BORGES DA SILVA	57,60
0040400213	KARLA GABRIELE EUFLOSINA MEIRA	61,20
0040400261	KELLY JANAINA DOS SANTOS MEDEIROS	59,40
0040400202	KESLEY GARCIA IVASSAKI	72,00
0040400066	KETHELIN ROSA BOMTEMPO DE OLIVEIRA	64,80
0040400018	LARISSA MAIARA DA SILVA CANDIDO	55,80
0040400121	LAURA ALVES FONSECA	63,00
0040400063	LEILA MARA TONETO	66,60
0040400113	LETICIA DOS SANTOS NUNES DA SILVA	61,20

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



0040400123	LETICIA NICOLAU CORREIA DA LUZ	63,00
0040400015	LILIAN ALEXANDRA DA SILVA	59,40
0040400249	LUCAS GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS CARVALHO	63,00
0040400129	LUCIANA APARECIDA ROSA ALVES	55,80
0040400013	MARCIA GABRIELE MENDES ZENE	57,60
0040400215	MATHEUS LUCAS VIEIRA	59,40
0040400223	NICOLAS BRAZ SOUZA DO CABO	70,20
0040400266	OLINDA MARTINS	57,60
0040400040	QUITERIA MARIA ALVES BARROS	54,00
0040400025	REGIANE DE SOUZA	64,80
0040400085	REGINALDO AUGUSTO ITIOKA	57,60
0040400006	RODRIGO CESAR GARCIA	61,20
0040400019	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	63,00
0040400037	ROSELI BORGES DOS SANTOS	61,20
0040400194	SAMARA MOREIRA INACIO	70,20
0040400230	STEFANI RIBEIRO DA SILVA	64,80
0040400264	TACIELLE JOCIANE DA SILVA TELES	59,40
0040400188	THAIS BETANIA LESSA PEREIRA	63,00
0040400072	THAIS DOS SANTOS CANATO	54,00

2ª FASE – ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Para efeito de classificação final os candidatos acima relacionados deverão enviar (caso possuam) pelo sistema de concurso, cópia digitalizada colorida dos certificados indicados no item 21.

2. **OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

3. A 2ª fase – Análise de Títulos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**, no **portal do candidato**, da **0h (zero hora) do dia 21 (vinte e um) de junho de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2023** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

3.1. Acesso o link:

https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx e faça o **login**: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;

3.2. **Seleção do concurso inscrito**: Após fazer o **login**, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e **escolher o Cargo e a Área de Atuação para o qual está inscrito**, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **AGENTE EM SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF POUSADA DA ESPERANÇA** e clicar no ícone da “lupa”;

3.3. **Envio de Certificados**: após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “2ª Fase - Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo obrigatório o envio, separadamente, da frente e do verso do título, **mesmo que o verso esteja em branco**;

3.4. As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas **SOMENTE** serão aceitas nas **extensões jpg, jpeg ou png, colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

3.5. **Categorização dos Títulos**: cada título deve ser enviado no campo correspondente – **Graduação e/ou Curso Técnico/Profissionalizante** - **sempre em arquivos separados, um de cada vez, atentando-se** para a informação do item 3 e **ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 21)**;

3.5.1. **É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.**

3.6. **Opção Anexo**: Para cada certificado terá a **opção anexo**, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar **que complemente(m) o título, deve(m) ser enviado(s) em ÚNICO arquivo (uma ou mais páginas) SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

3.6.1 O(s) documento(s) inserido(s) na Opção Anexo não será(ão) pontuado(s).

3.7. Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

3.8. Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*



4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet*, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.
5. A **2ª Fase - Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não enviarem Títulos.
6. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.
7. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
8. É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.
9. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos inseridos deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.
10. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 21), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.
11. Cada título será considerado uma única vez.
12. Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:
- 12.1 no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);
- 12.2 documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
- 12.2.1 conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;
- 12.2.2 conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
- 12.2.3 conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.
13. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
14. Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
15. o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da **Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde (CDF)** e da **Comissão Examinadora** nomeada pela **Portaria n.º 2813/2022**.
16. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos Títulos e ou documentos apresentados, se necessário.
17. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
18. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos já obtidos na **Prova Objetiva**.
19. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.
20. **Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.**
21. Serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Título	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Graduação	Diploma devidamente registrado ou Declaração de conclusão de curso de graduação, na área da Saúde , acompanhado do	01	7,0 pontos	7,0 pontos

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*



	histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC), previstos na Resolução CNS n° 287/1998			
Curso Técnico/ Profissionalizante	Certificado devidamente registrado ou Declaração de conclusão de curso técnico/profissionalizant e previstos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) - Ministério da Educação, Resolução MEC n° 01, de 05/12/2014 e alterações na área Ambiente e Saúde - acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC), previstos na Portaria MEC n° 870 de 16/07/2008 e alterações	01	3,0 pontos	3,0 pontos

22. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo ser visualizado(s) até a publicação da Homologação do Concurso Público, regido por este edital.

23. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para entrega de títulos (06/06/2023), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial.

Bauru, 06 de junho de 2023.
A Comissão